



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 75

ASSUNTO Projeto de Lei 14/ 75

INICIATIVA: Vereador Laurindo Sasso

HISTÓRICO: Denomina Gabrile da Rosa Machado  
a rua projetada no bairro Novo Parque Aquidaban  
nesta cidade

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 75

Presidente: José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Alcindo Souza

1º Secretário: Sebastião Lozada

2º Secretário: Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 197 5

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 14/75

**INICIATIVA:**

VEREADOR LAURINDO SASSO

**HISTORICO:** Denomina GABRIEL DA ROSA MACHADO rua projetada no Bairro Novo Parque Aquidabã, nesta cidade.

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

14-75

PROJETO DE LEI Nº 14/75.

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/4/1975

Jose Antonio Vardugo  
(Rubrica do Presidente)

- Art. 1º - Fica denominada GABRIEL DA ROSA MACHADO a rua "M" (Projetada) localizada no Bairro Novo Parque do Aquidabã, nesta cidade.
- Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta dias (30), a // contar da publicação desta lei.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

JUSTIFICATIVA

Gabriel da Rosa Machado nascido em 16 de novembro de 1880 e falecido no dia 11 de abril de 1948, foi um dos primeiros comerciantes de Cachoeiro de Itapemirim, tendo na época, se estabelecido onde atualmente se encontra localizado o Grupo "Quintiliano de Azevedo," tendo deixado dez (10) filhos homens, dentre eles, o Dr. Sebastião da Rosa Machado conhecedíssimo em nossos meios sociais. ~~xxxxxx(8)xxxxxx~~

Para a aprovação deste Projeto conto mais uma vez com o apoio dos Senhores Edis, pois, podem ter certeza estarão fazendo justiça um cidadão que foi um exemplo de dignidade, honestidade, caráter, humildade e humanidade para todos, quando em vida.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

Laurindo Sasso  
-Laurindo Sasso-

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 22/4/1975  
Jose Antonio Vardugo  
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 28/4/1975  
Jose Antonio Vardugo  
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça  
Ao Vereador  
Leocádio Lasso  
para relatar.  
Sala das Comissões 28/4/1975  
R  
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras  
Ao Vereador  
ASTOR P. SANTOS  
para relatar.  
Sala das Comissões 28/4/1975  
Selastira Souza  
(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LET Nº 14/75

INICIATIVA Vereador Laurindo Sasso

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal; nada temos a opor.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1975.

Laurindo Sasso  
Alcides Souza  
Rubens Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos  
PROJETO DE LEI Nº 14/75  
INICIATIVA: Laurindo Sasso  
RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos favorevel a matéria.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1975

Sebastião Sampaio

[Assinatura]

Astor Delu dos Santos

PROJETO DE LEI Nº

14-75  
/75

- Art. 1º - Fica denominada GABRIEL DA ROSA MACHADO a rua "M" (Projetada) localizada no Bairro Novo Parque do Aquidabã, nesta cidade.
- Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta dias (30), a //  
contrar da publicação desta lei.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

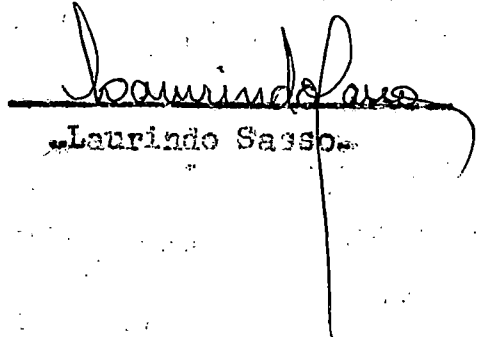
Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

JUSTIFICATIVA

Gabriel da Rosa Machado nascido em 16 de novembro de 1880 e falecido no dia 11 de abril de 1948, foi um dos primeiros comerciantes de Cachoeiro de Itapemirim, tendo na época, se estabelecido onde atualmente se encontra localizado o Grupo "Quintiliano de Azevedo," tendo deixado dez(10) filhos homens, dentre eles, o Dr. Sebastião da Rosa Machado conhecido em nossos meios sociais, ~~exaltado~~ ~~filhos varões~~

Para a aprovação deste Projeto conto mais uma vez com o apoio de Senhores Edis, pois, podem ter certeza estarão fazendo justiça um cidadão que foi um exemplo de dignidade, honestidade, caráter, humildade e humanidade para todos, quando em vida.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

  
Laurindo Sasso

PROJETO DE LEI Nº 14-75  
775

- Art. 1º - Fica denominada GABRIEL DA ROSA MACHADO a rua "H" (Projetada) localizada no Bairro Novo Parque do Aquidabã, nesta cidade.
- Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta dias (30), a //  
contrar da publicação desta lei.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as //  
as disposições em contrário.

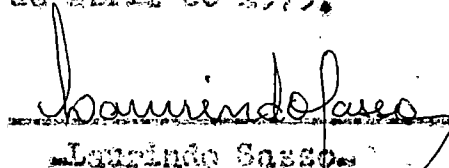
Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

J U S T I F I C A T I V A

Gabriel da Rosa Machado nascido em 16 de novembro de 1880 e falecido no dia 11 de abril de 1948, foi um dos primeiros comerciantes de Cachoeiro de Itapemirim, tendo na época, se estabelecido onde atualmente se encontra localizado o Grupo "Quintiliano de Azevedo," tendo deixado dez (10) filhos homens, dentre eles, o Dr. Sebastião da Rosa Machado conhecido em nossos meios sociais.

Para a aprovação deste Projeto conto mais uma vez com o apoio dos Senhores Edis, pois, podea ter certeza estarão fazendo justiça um cidadão que foi um exemplo de dignidade, honestidade, caráter, humildade e humanidade para todos, quando em vida.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 1975.

  
Laurindo Sasso



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/5 1975

Jose Antonio Lardengo  
Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões 19/5 1975

Jose Antonio Lardengo  
Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões 19/5 1975

Jose Antonio Lardengo  
Rubrica do Presidente

REMESSA

Aos 12 de 05 de 1975 faço remessa destes autos a Com. de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 12 dias de 05 de 1975

faço juntada a estes autos do parecer supra

[Handwritten signature]

que adquirem o valor de 1000,00 (mil reais)

Ex.

Secretario da Camara e escrevi

REMESSA

Aos 12 de 05 de 1975 faço remessa

destes autos a Com. de Obras

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 12 dias de 05 de 1975

faço juntada a estes autos do parecer supra

[Handwritten signature]

que adquirem o valor de 1000,00 (mil reais)

Ex.

Secretario da Camara e escrevi

Inclue-se na Ordem do Dia da proxima sessao.

Sala das Sessoes, 12/5/75

[Handwritten signature: Jose Antonio Padua]

(Rubrica do Presidente)

69/75

6 ( Projetos de Lei nºs 02, 03, 14, 16, 17, e 22/75)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 1975.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs: 02 - autoria - Laurindo Sasso, 03 - autoria - Roberto Valadão; 14 - autoria - Laurindo Sasso; 16 - autoria - Executivo Municipal; 17 e 22 - autoria - Roberto Valadão.

Os citados projetos, anexos, foram aprovados em Sessão / Ordinária realizada no último dia 19, por unanimidade do Plenário.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

---

- José Antônio Dardengo -  
- Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo Sr.  
Dr. Theodorico de A. Ferrazo  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 14/75.-

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada GABRIEL DA ROSA MACHADO a rua "M" (Projetada) localizada no Bairro Novo Parque do Aquidabã, nesta cidade.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

---

- José Antonio Dardengo -  
- Presidente da Câmara Municipal -

DATA	NUMERO
22/04/75	014/75
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquib. - L.P.L-313/ew	